

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR****PORTARIA CDTN Nº 15/2024**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 15/02/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2280232** e o código CRC **96DE899B**.

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear- CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN nº 106, de 28/10/2010, do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, publicada no DOU de 29/10/2010, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência com vigência em 01/02/2024, para o servidor **MARCOS ANTÔNIO CÂNDIDO**, Matrícula SIAPE nº 0669908, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, Processo SEI nº 01344.000088/2024-17, de acordo com a **Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Novembro de 2019, Art. 20º, Parágrafo. 2º, inciso I - Pedágio.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Duarte Ladeira

Diretor

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear